



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DEZESSEIS DE NOVEMBRO

Emenda Impositiva Nº 03/2023

RONI BELTER (PT) JOÃO MANUEL LOPES NETO, PAULO MOIZINHO LENADRO DA VEIAGA (PP) encaminha ao Plenário no ensejo de que, após discutida e votada, seja aprovada a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- Nº03/2023

Projeto de Lei nº	01/2023
Origem:	Poder Executivo Municipal
Emenda ao Orçamento nº:	03/2023
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Obras
Justificativa:	Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas. Poderão ser aprovadas emendas individuais e impositivas até o limite máximo de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Desse percentual, a metade, 0,6% (seis décimos por cento) deverá ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), sendo vetado o financiamento de despesas de pessoal, salários ou encargos. Quanto ao mérito da presente emenda: <u>Emenda Participativa que objetiva disponibilizar o recurso de R\$ 101.200.000,00 para atender as demandas com maior necessidade dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de um carro para a secretaria municipal de Saúde.</u>

RESUMO DA EMENDA:

Valor aumentado de Dotações: R\$ 101,200,00		
Marcar com um "X" a situação do Crédito Orçamentário		
Crédito Orçamentário -	Novo ()	Suplementado (x)

Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
Órgão:	05	Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária:	060A	Secretaria Municipal de Saúde
Função:	0010	Secretaria Municipal de Obras
Subfunção:	019	Obras e instalações
Programa:	339039	Outro serviço de terceiro pessoa jurídica
Ação:		
Natureza da Despesa:	3393390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valores Iniciais:	R\$	101.200,00
Emenda (+):	R\$	101.200,00
Valores Propostos:	R\$	101.200,00

APROVADO POR UNANIMIDADE
FACILITADO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DEZESSEIS DE NOVEMBRO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO		
Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
Órgão:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	9999	Reserva de Contingência
Função:	0099	
Subfunção:	0999	
Programa:	9999	
Ação:	9999	Reserva de Contingência para Emendas Impositivas
Natureza da Despesa:	9999999900	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
Vínculo: (01: Recurso Livre); (40: Recurso Asps)	40	Recurso Asps
Valores Iniciais:	R\$	
Emenda (-):	R\$	101.200,00
Valores Propostos:	R\$	101.200,00

Câmara Municipal de Vereadores de Dezesseis de Novembro 17 de Janeiro de 2022.

RONI BELTER (PT)

João Manuel Lopes Neto
JOÃO MANUEL LOPES NETO (PP)

Paulo Moizinho
PAULO MOIZINHO (PP)

Lenandro da Veiga
LENANDRO DA VEIGA (PP)

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 15/01/22 Hrs ____
Protocolo Nº ____
Secretário *FL* ____
Lido na Sessão ____/____/____
Encaminhado CCJ ____/____/____
Votado em ____/____/____

